



ATÉ QUANDO SE FARÁ CIÊNCIA NO PARANÁ?

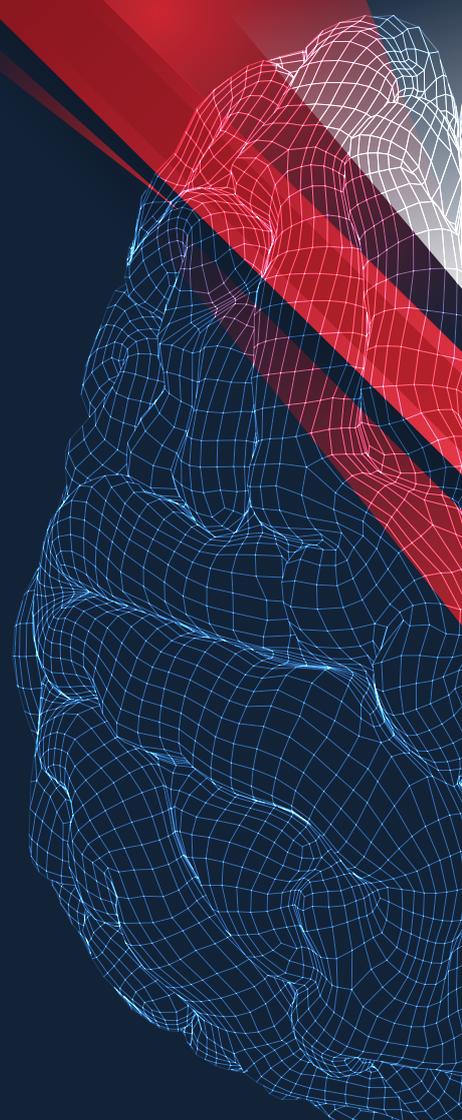
LEI GERAL DAS UNIVERSIDADES
COMO UMA BARREIRA PARA O
DESENVOLVIMENTO PLENO DO ENSINO E
DA CIÊNCIA NAS UNIVERSIDADES
ESTADUAIS PARANAENSES

A edição do Paraná Faz Ciência de 2024 será realizada nos dias 7 a 11 de outubro de 2024, nas dependências da Universidade Estadual de Maringá (UEM). O evento, que visa divulgar a ciência produzida pelas instituições de nível superior do Paraná - basicamente, universidades públicas -, ocorre em meio a um cenário de ataques à autonomia didático-pedagógica e institucional às universidades estaduais, aliada à desvalorização do trabalho docente, situações que afetam negativamente a capacidade dessas instituições continuarem a produzir conhecimento científico, tecnológico e artístico, bem como preservar a qualidade do ensino público.

As universidades públicas estaduais do Paraná são, historicamente, importantes indutoras do desenvolvimento socioeconômico e cultural do estado. Mas, apesar disso, a sua expansão - e, às vezes, a sua sobrevivência - somente ocorreu em razão de muita luta das comunidades acadêmicas, das entidades que as representam (seções sindicais, sindicatos, centros e diretórios acadêmicos) e ao apoio e engajamento de algumas lideranças políticas. Isso porque, em incontáveis momentos, houve redução de investimentos e grande arrocho salarial. Porém, neste momento, muitos problemas advêm da implementação da Lei Geral das Universidades (LGU), no final de 2021, que, aliada à intensa desvalorização do trabalho docente, consolidou uma tendência de estagnação e mesmo retrocesso do ensino superior público no Paraná. Conforme expresso na própria Lei, a LGU visa “dar eficiência financeira e de gestão” às universidades estaduais do Paraná. Portanto, uma lei implementada sob uma perspectiva mercadológica e financeira, não científica e/ou didático-pedagógica, e para a qual a integração entre ensino, pesquisa e extensão não é relevante. Desse modo, ao descaracterizar a essência e a complexidade do ensino superior público, no qual a maior parte da pesquisa científica relevante é desenvolvida e são formados os profissionais mais qualificados deste estado, a LGU desqualifica o trabalho docente, fere autonomia universitária e não contribui para expandir o papel das universidades paranaenses.

Realizado recentemente no campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), o III Seminário Contra a LGU reafirmou os efeitos lesivos desta lei à educação superior do estado, bem como ao trabalho dos docentes e aos direitos dos estudantes e agentes universitários. Por isso, passados mais de dois anos de vigência da lei, é a terceira vez que a comunidade universitária paranaense debruçou-se sobre as suas implicações e impactos.

Os exemplos abaixo demonstram como a LGU ataca e limita a autonomia das universidades, pois constrange a capacidade das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) de atingirem os seus princípios e finalidades, compromete a gestão da força de trabalho e dificulta a operacionalização de cursos de graduação e pós-graduação e a gestão financeira das universidades.



GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

- Reduziu o número total de docentes das universidades estaduais em relação ao anteriormente estabelecido em lei e que já era insuficiente em face do crescimento do sistema, eliminando 745 vagas docentes do conjunto do sistema, passando das 8.223 vagas estabelecidas na Lei 16.555/2010 para 7.478.
- Impôs a necessidade de autorização governamental para realizar concursos públicos sempre que estiver ocupando acima de 80% das vagas, tornando nulo o ato dos reitores e conselhos superiores que autorizem abertura de concurso para vagas que extrapolam esse limite.
- Limitou o regime de dedicação exclusiva (TIDE), que deveria ser permitido e incentivado para todos os professores, ao máximo de 70% do corpo docente, e impede que os docentes temporários possuam dedicação exclusiva;
- Impôs cargas-horárias de aula altíssimas a professores com contratos temporários, restringindo e inibindo que tais docentes sigam realizando projetos de pesquisa e extensão, desenvolvendo suas carreiras e mantendo os princípios da universidade.

GESTÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- Inviabilizou a manutenção dos Projetos Político-Pedagógicos de diversos cursos, forçando uma reestruturação da carga horária, para que sejam reduzidas e/ou transformadas em EaD, dada a redução do número de docentes.
- Possibilitou ao governo, por meio da SETI (Secretaria de Ciência e Tecnologia), decretar, unilateralmente, o fechamento de cursos que não atinjam número de matriculados determinado pela LGU;
- Subordinou a possibilidade de abertura de novos cursos à autorização governamental e estabelece que, no caso de ampliação de vagas dos cursos existentes, as novas vagas não serão computadas para fixação de recursos de custeio e número de docentes;
- Impôs exigências pedagogicamente absurdas em relação aos docentes temporários, estabelecendo que os T-40 devem ter o mínimo de 18 horas em sala de aula e os demais temporários devem ter 50% de sua carga horária em sala de aula. Esta exigência inviabiliza a adequada preparação das aulas e seu envolvimento com o conjunto das atividades universitárias, tanto de ensino (supervisão de estágios, orientação de trabalhos de conclusão de curso), como de pesquisa e extensão;

GESTÃO FINANCEIRA

- Definiu do montante de recursos a ser destinado a cada instituição a uma fórmula que considera, exclusivamente, o número de “alunos equivalentes” e de “terceirizados equivalentes”.
- Propôs como não automática a correção monetária do valor considerado para cada “aluno equivalente” e “trabalhador terceirizado equivalente”, sendo tal correção subordinada à necessidade de decreto governamental, implicando a possibilidade real de redução orçamentária.
- Desconsiderou o impacto da pesquisa produzida e dos projetos de extensão executados e relação com a comunidade externa, dentre muitos outros aspectos, quando padroniza o cálculo de repasse apenas na relação entre número de professores e estudantes.

Não bastasse todos esses ataques à autonomia das IEES, o orçamento geral das universidades vem caindo drasticamente desde 2016. Os cortes estão concentrados essencialmente no pagamento de pessoal.

O orçamento com pessoal, em 2022, foi R\$479 milhões a menos do que o orçamento de 2016, caindo de R\$2.813 bilhões para R\$2.335 bilhões. Uma queda de 17%. Após dois anos de LGU, as ODC (Outras Despesas Correntes) não retornaram aos patamares de 2017, ficando em R\$337 milhões, em 2022, e R\$409 milhões, em 2023. Vale ressaltar que nesses valores há, ainda, despesas com terceirizações, que aumentaram drasticamente por causa da falta de contratação de servidores de carreira.

Já os investimentos após a aprovação da LGU, comparados com 2018 e 2019 (anos anteriores à pandemia), apresentaram queda em 2022 e aumento em 2023. Do ponto de vista do orçamento geral, o aumento é irrisório. De fato, comparando 2016 e 2023, o aumento em investimentos somam R\$22 milhões, mas o corte no orçamento total é de R\$348 milhões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todos esses ataques promovidos pela LGU é legítima a preocupação quanto à capacidade das universidades continuarem a manter patamares de qualidade. A redução orçamentária associada à redução do quadro de trabalhadores e aliado ao aumento de condições precárias de trabalho prejudicam demasiadamente a qualidade do trabalho científico desempenhado pelo docente. A LGU claramente desconhece a especificidade da dinâmica da produção de ciência, que demanda tempo de trabalho docente adequado e compatível com o amadurecimento das pesquisas, grupos, linhas e laboratórios.

Os agentes universitários têm enorme importância no suporte das atividades de pesquisa, ensino e extensão, sem eles é inviável a plena organização e execução destas tarefas. A redução do número de servidores efetivos, nos vários níveis da carreira dos agentes universitários, inviabiliza e impede a plena realização de atividades que requerem condições infra estruturais e técnicas em laboratórios, por exemplo. No caso dos agentes operacionais, a situação é ainda mais grave em decorrência da perspectiva de terceirização progressiva. Dito isso, é preciso ampliar o debate da LGU em todas as IEES, construindo uma luta unificada que envolva a participação da rede estadual de ensino, grupos e coletivos que defendam a educação pública, no sentido de esclarecer os números, os impactos e os desdobramentos negativos que esta lei impõe para toda a sociedade paranaense.

Orçamento Total das Universidades Estaduais do Paraná 2016 a 2023

Ano	Pessoal	ODC	Investimentos	Total
2016	R\$ 2.813 mi	R\$ 406 mi	R\$ 28 mi	R\$ 3.247 mi
2017	R\$ 2.754 mi	R\$ 427 mi	R\$ 32 mi	R\$ 3.213 mi
2018	R\$ 2.684 mi	R\$ 406 mi	R\$ 37 mi	R\$ 3.127 mi
2019	R\$ 2.468 mi	R\$ 365 mi	R\$ 37 mi	R\$ 2.870 mi
2020	R\$ 2.536 mi	R\$ 345 mi	R\$ 23 mi	R\$ 2.904 mi
2021	R\$ 2.372 mi	R\$ 492 mi	R\$ 22 mi	R\$ 2.887 mi
2022	R\$ 2.335 mi	R\$ 337 mi	R\$ 28 mi	R\$ 2.700 mi
2023	R\$ 2.440 mi	R\$ 409 mi	R\$ 50 mi	R\$ 2.899 mi

Tabela: Valores liquidados pelas sete universidades estaduais do Paraná de 2016 a 2023 (corrigidos pelo IPCA médio para 12/2023)

Fonte: Paraná. Secretaria de Estado da Fazenda. Portal Transparência. Despesas. Gastos Públicos. Consulta detalhada da Despesa.

Elaboração: Professor Thiago Ferraiol